

## **GUIA PARA ADESÃO DA SEGUNDA EQUIPE RBC/RS OU EQUIPE RBC/RS EM TERRITÓRIO RS SEGURO COMUNIDADES**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS EM AMPLIAR O COMPONENTE ESTRATÉGICO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, Sra. Arita Gilda Hübner Bergman, torna pública a seleção de municípios do Estado do Rio Grande do Sul que integram a Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), para que manifestem interesse na ampliação da RBC/RS, com base na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes; nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90; no Decreto Estadual nº 56.062, de 29 de agosto de 2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) no SUS, e o disposto nas Portarias SES nº 212/2025 e 213/2025, que definem os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do PIAPS.

#### **1. DO OBJETO E FINALIDADE DO GUIA DE ADESÃO**

1.1 O presente Guia tem por objeto a seleção de municípios já aderidos à RBC/RS, para ampliação em mais 1 (uma) Equipe RBC/RS em seu território, configurando segunda equipe RBC/RS e/ou ampliação de equipes RBC/RS em territórios RS Seguro COMunidades;

1.2 A RBC/RS é o componente estratégico do PIAPS que visa fortalecer a corresponsabilidade de usuários, trabalhadores e gestores na construção coletiva de estratégias que humanizem as formas de cuidar e qualificar a organização do trabalho das equipes da Atenção Primária à Saúde;

1.3 Recomenda-se que sejam consideradas, na definição da segunda equipe RBC/RS, as especificidades territoriais, vulnerabilidades, os riscos e a dinâmica comunitária no município, respeitando critérios de equidade.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Poderão participar da seleção os municípios do Estado do Rio Grande do Sul que atendam aos seguintes critérios:

2.1.1 Tenham aderido previamente à Rede Bem Cuidar/RS;

2.1.2 Tenham, ao menos, 2 (duas) Equipes de Saúde da Família e 2 (duas) Equipes de Saúde Bucal (eSB) completas;

2.1.3 A segunda Equipe RBC/RS e as equipes RBC/RS em territórios RS Seguro COMunidades devem preencher os critérios de adesão, assim como a primeira Equipe RBC/RS já aderida;

2.1.3.1 Os critérios para adesão são:

I - Indicar uma eSF completa com eSB vinculada (podendo ser uma eSB de 40h ou duas eSB de 20h);

II - Dispor de 60 horas semanais de profissionais de nível superior, para além da equipe mínima de eSF e eSB, cadastrados no mesmo Identificador Nacional de Equipes (INE), contabilizando no mínimo 10 horas por profissional de pelo menos duas categorias distintas **ou** possuir equipe multiprofissional (e-Multi) cadastrada no CNES vinculada à eSF indicada para a RBC;

III - Apresentar termo de adesão à segunda equipe e termo de ciência do Gestor RBC do município (**ANEXOS 1 e 2**);

IV - Apresentar ciência do Conselho Municipal de Saúde de ampliação da RBC/RS no município (**ANEXO 3**).

2.2 Será admitido o número máximo de 2 (duas) Equipes RBC/RS por município, salvo exceções previstas pelo RS Seguro COMunidades;

2.3 Municípios que possuam equipes dentro dos territórios prioritários previstos pelo Programa RS SEGURO COMunidades, poderão indicar 1 (uma) equipe por CNES localizado nos territórios previstos no **ANEXO 6** que ainda não possuam equipes aderidas;

2.4 O município fará jus ao incentivo financeiro estadual de custeio mensal para a segunda equipe RBC/RS ou equipe RBC/RS em território RS Seguro COMunidades, a partir da competência financeira de julho de 2025;

2.5 O incentivo financeiro de custeio mensal é de R\$ 8.500,00 (oito mil reais) por equipe RBC/RS, passíveis de descontos no ano subsequente à adesão, com base no atingimento de metas desenvolvidas no ciclo anterior, bem como na manutenção de critérios de adesão, conforme previsto em portaria vigente do PIAPS;

2.6 Para fins de monitoramento e avaliação, o desenvolvimento das ações propostas para a equipe RBC/RS deverá ocorrer a partir do ciclo com início previsto para julho/2025;

2.7 As equipes aderidas por este Guia iniciarão o desenvolvimento das ações propostas a partir do 2º semestre de 2025 (julho/2025). Entretanto, não haverá dedução dos valores referentes ao custeio mensal para essas equipes pelo não atingimento das metas RBC/RS previstas para o ano de 2025;

2.8 O cronograma para o presente Guia está disposto no **ANEXO 4**, podendo ser alterado conforme necessidade da SES/RS, sendo devidamente divulgado no endereço eletrônico <https://saude.rs.gov.br/rbcrs>.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 O gestor municipal interessado deverá preencher o [Formulário de inscrição](#);

3.2 A seleção dar-se-á através de pontuação, conforme critérios explicitados no **ANEXO 5**, com preenchimento das vagas por ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação), até que todas as vagas sejam ocupadas. Em caso de empate, o critério para desempate será a data de envio do formulário de inscrição, dando-se preferência a data mais próxima do início do período de preenchimento do formulário;

3.3 A análise dos municípios interessados e a avaliação a partir dos critérios de pontuação serão realizadas pela equipe da SES/RS e a respectiva pontuação publicada no site da SES/RS (<https://saude.rs.gov.br/rbcrs>) conforme previsto em cronograma;

3.4. Serão ofertadas **98** vagas para ampliação de equipes RBC/RS para o ano de 2025;

3.5 Ocupadas todas as vagas disponíveis, os demais municípios com inscrição homologada não contemplados serão definidos como suplentes;

### **4. DOS PRAZOS PARA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

4.1 O prazo para preenchimento e envio do [Formulário de inscrição](#) será entre **10 de abril a 23 de abril de 2025 (às 23 horas e 59 minutos)**, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO 4**);

4.2 Inscrições enviadas fora dos prazos serão automaticamente indeferidas;

4.3 A avaliação pela SES/RS, seguida pela divulgação do resultado dos municípios aptos para ampliação da RBC/RS, ocorrerá no dia **28 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://saude.rs.gov.br/rbcrs>**, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO 4**);

4.4 Após o resultado dos municípios aptos para ampliação da segunda equipe e equipes RBC/RS em territórios RS Seguro COMunidades, a SES/RS orientará os municípios, através do e-mail do gestor RBC, sobre o envio dos documentos para adesão, que ocorrerá via sistema da Rede Bem Cuidar RS (SisRBC) no endereço eletrônico <https://sisrbc.rs.gov.br>;

4.5 A submissão dos documentos comprobatórios, no SisRBC, da Segunda Equipe RBC/RS e das equipes RBC/RS em territórios RS Seguro COMunidades dos municípios aptos para ampliação, deverá ocorrer entre **28 de abril a 09 de maio de 2025 (às 23 horas e 59 minutos)**, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO 4**);

4.6 Não serão considerados homologados os municípios que não inserirem os documentos de adesão da segunda equipe RBC/RS e/ou da equipe RBC/RS em território RS Seguro COMunidades, via sistema próprio da Rede Bem Cuidar (SisRBC) no endereço eletrônico <https://sisrbc.rs.gov.br>, ou cujos documentos inseridos estejam em discordância com os critérios mínimos para adesão;

4.7 Nos casos em que os municípios aptos para adesão não sejam homologados, esses serão desclassificados e os municípios suplentes contatados pela SES/RS através do email [rbcrs@saude.rs.gov.br](mailto:rbcrs@saude.rs.gov.br);

4.8 O chamamento e submissão de documentos dos municípios suplentes será entre **16 de maio a 21 de maio de 2025 (às 23 horas e 59 minutos)**, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO 4**), cujos municípios contatados, através do e-mail do Gestor RBC, deverão inserir os documentos para adesão no sistema da Rede Bem Cuidar (SisRBC) no endereço eletrônico <https://sisrbc.rs.gov.br>

4.9 Caso ainda permaneçam vagas remanescentes após o chamamento de municípios suplentes, será aberto um novo período para inscrições, entre 23 de maio a 28 de maio de 2025, conforme previsto no cronograma.

4.10 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **02 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://saude.rs.gov.br/rbcrs>**, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO 4**);

4.11 A Secretaria da Saúde não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou relacionados à conexão de internet dos proponentes.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Cabe ao município acompanhar, consoante o cronograma, as notificações eletrônicas da SES/RS;

5.2 É de inteira responsabilidade do município o correto preenchimento do Formulário de Inscrição;

5.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos apenas através do e-mail [rbcrs@saude.rs.gov.br](mailto:rbcrs@saude.rs.gov.br).

## ANEXO 1

### **TERMO DE ADESÃO DA SEGUNDA EQUIPE E/OU EQUIPES RBC/RS EM TERRITÓRIOS RS SEGURO COMUNIDADES À REDE BEM CUIDAR RS**

Objetiva a adesão municipal de Segunda equipe e/ou equipe em território RS seguro COMunidades à Rede Bem Cuidar RS, para promover a qualificação da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS do Rio Grande do Sul.

O município abaixo qualificado, resolve por aderir a uma Segunda equipe e/ou uma equipe em território RS seguro COMunidades à Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS).

Chefe do Executivo Municipal:

CPF nº:

Município:

Código IBGE:

Endereço da Sede da Prefeitura:

CNPJ:

Representado(a) neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde:

- Nome do secretário de saúde:
- CPF:

**Item 1** - O presente Termo de Adesão tem por objeto a adesão de uma segunda equipe e/ou equipe em território RS seguro COMunidades à Rede Bem Cuidar RS, para promover a qualificação da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS do Rio Grande do Sul, em ciclos descritos nos documentos disponíveis no site da RBC/RS <http://saude.rs.gov.br/rbcrs>, é fundamentada no Decreto Estadual nº 56.062, de 29 de agosto de 2021 e regulamentado pela Portaria SES nº 360, de 13 de março de 2023.

**Item 2** - A Gestão Municipal compromete-se a:

- a) Indicar a equipe de saúde da família, diferente da primeira equipe, pela qual serão desenvolvidas as ações que envolvem a Rede Bem Cuidar RS, respeitando os critérios de adesão, incluindo existência de equipe multiprofissional com 60 horas ou emulti e equipe de saúde bucal;
- b) Garantir carga horária protegida para o(a) gestor(a) da RBC RS e para os(as) profissionais da RBC, para desempenharem as ações propostas em cada ciclo;
- c) Planejar, junto com trabalhadores(as) e usuários(as), as ações da RBC/RS, a partir da metodologia indicada;

- d) Alimentar periodicamente o sistema de informação e monitoramento, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Saúde, sendo esta ação de competência do Gestor da RBC do município;
- e) Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações da Equipe Bem Cuidar RS;
- f) Replicar as ações desenvolvidas pela Equipe RBC junto às demais equipes, sempre que possível;
- g) Prestar contas do recurso recebido por meio do Relatório Anual de Saúde.

**Item 3 - Equipe RBC/RS:**

- a) CNES e INE da eSF: \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_.
- b) CNES e INE da eSB: \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_.
- c) CNES e INE da emulti (caso haja): \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_.
- d) Caso não haja emulti, relacionar abaixo os profissionais que irão compor as 60h semanais de equipe multiprofissional RBC/RS e estão registrados no mesmo INE da eSF.

CNS	Carga horária

Assim, assina o presente instrumento, o qual será encaminhado à Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul em formato eletrônico, a fim de que surtam seus efeitos administrativos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Secretário(a) Municipal de Saúde

**ANEXO 2**

**TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR RBC/RS**

Eu, \_\_\_\_\_, Gestor RBC/RS do município de \_\_\_\_\_, declaro ciência de que irei ser gestor das equipes RBC/RS dos respectivos INEs: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### ANEXO 3

#### TERMO DE CIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do município de \_\_\_\_\_,  
no uso de suas atribuições legais, recebeu para apreciação a ampliação do município à Rede  
Bem Cuidar RS (RBC/RS), tendo colocado para votação, e recebendo parecer FAVORÁVEL  
por seus conselheiros, sob registro em livro ata nº \_\_\_\_\_, folha nº \_\_\_\_\_.

[Município], [dia] de [mês] de 2025.

---

Assinatura  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## ANEXO 4

### Cronograma

<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
<b>10/04/2025 a 23/04/2025</b>	Preenchimento e envio do <a href="#">Formulário de inscrição</a> .
<b>28/04/2025</b>	Divulgação dos municípios aptos para preenchimento de adesão à segunda equipe e/ou equipe em território RS seguro COMunidades no site da SES ( <a href="https://saude.rs.gov.br/rbcrs">https://saude.rs.gov.br/rbcrs</a> ).
<b>A partir de 28/04/2025</b>	Contato com os municípios para orientação de preenchimento de adesão e submissão dos documentos comprobatórios da Equipe RBC/RS ao <a href="#">SisRBC</a> .
<b>28/04/2025 a 09/05/2025</b>	Preenchimento da adesão e submissão dos documentos comprobatórios da Equipe RBC/RS através do <a href="#">SisRBC</a> .
<b>09/05/2025 a 13/05/25</b>	Análise, pela equipe da SES RS, das solicitações de adesão realizadas pelos municípios.
<b>A partir de 16/05/2025</b>	Publicação resultado das equipes aderidas e contato com os municípios da lista de espera para orientação de preenchimento de adesão e submissão dos documentos comprobatórios da Equipe RBC/RS através do <a href="#">SisRBC</a> .
<b>16/05/2025 a 21/05/2025</b>	Preenchimento de adesão e submissão dos documentos comprobatórios da Equipe RBC/RS da lista de espera através do <a href="#">SisRBC</a> .
<b>23/05/2025 a 28/05/2025</b>	Novo período de inscrições caso permaneçam vagas remanescentes.
<b>28/05/2025 a 30/05/2025</b>	Análise, pela equipe da SES RS, das solicitações de adesão realizadas pelos municípios da lista de espera.
<b>02/06/2025</b>	Divulgação do resultado final no site da SES ( <a href="https://saude.rs.gov.br/rbcrs">https://saude.rs.gov.br/rbcrs</a> ).

**ANEXO 5**

**Pontuação**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação atribuída*</b>
Município com certificação Equipe Amiga da Mãe, Parceria e Criança - 2024	07 pontos
Município certificado com Selo Ouro “UBS Amiga da Pessoa Idosa”	05 pontos
Município certificado com Selo Prata “UBS Amiga da Pessoa Idosa”	03 pontos
Município selecionado no RS Seguro COMunidades conforme anexo 6	06 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>pontos</b>

\*A pontuação referente à certificação somente irá considerar o último selo recebido pelo município.

## **ANEXO 6**

**Municípios e respectivos territórios selecionados no Programa RS Seguro COMunidade**

Municípios	Territórios	
	Bairro	CNES
ALVORADA	UMBU	2228785
	ONZE DE ABRIL	2228777
	TIJUCA	2228815
	NOVA ALVORADA	9675418
	NOVA AMERICANA	2228866
	CEDRO	2228874
CANOAS	GUAJUVIRAS	2230186*
		2230054
CAXIAS DO SUL	FÁTIMA	2239191
		2239183
	CENTENÁRIO	6132901
	SANTA FE	2239256
	VILA IPE	2238985
	BELO HORIZONTE	7017146
	PARQUE OÁSIS	6024157*
NOVO HAMBURGO	SANTO AFONSO	7372620*
		2700514
PORTO ALEGRE	BOM JESUS	2264765
		7150547
		6883257
		2264781
	CASCATA	2264951
		2237903
	CEL APARÍCIO BORGES	2237288
	CRISTAL	3979938
		2265036
	FARRAPOS	3437159

		2264374
	MARIO QUINTANA	2264870
		2264900
		2264897
	NAVEGANTES	7049579
	PARTENON	2264269
		2237369*
		8006865
	PASSO DAS PEDRAS	2264250
		2265214
		2264218
	PROTÁSIO ALVES	2265125
	RESTINGA	2264587*
		7497547
	RUBEM BERTA	2264862
		7449283
		2265176
		2264714
		2264692
	SANTA TEREZA	2237326*
		2237318
		2264315
		2237512
		6883184
	SARANDI	5377978
SANTA MARIA	NOVA SANTA MARTA	9761306
	SALGADO FILHO	2243466
		9296999*
SÃO LEOPOLDO	BRAS	2230585
	CAMPINA	2230836
	RIO DOS SINOS	2230739*

\*CNES  
aderida

	<b>SANTOS DUMONT</b>	<b>2230690*</b>
		<b>7131852</b>
<b>VIAMÃO</b>	<b>AUGUSTA</b>	<b>2231239*</b>
		<b>2231255</b>
	<b>MONTE ALEGRE</b>	<b>2231174</b>
	<b>SANTA CECÍLIA</b>	<b>2231190</b>

com equipe já  
à RBC/RS

MUNICÍPIOS	TOTAL BAIROS DOS TERRITÓRIOS	TOTAL DE ESTABELECIMEN TOS (CNES) DOS TERRITÓRIOS	TOTAL DE VAGAS (EQUIPES) PARA ADESÃO
<b>ALVORADA</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
<b>CANOAS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
<b>CAXIAS DO SUL</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>6</b>
<b>NOVO HAMBURGO</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
<b>PORTO ALEGRE</b>	<b>14</b>	<b>35</b>	<b>32</b>
<b>SANTA MARIA</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>
<b>SÃO LEOPOLDO</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>3</b>
<b>VIAMÃO</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>3</b>